

ATO TRT GP Nº 169/2005

João Pessoa, 28 de outubro de 2005

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art.6º do ATO GDG Nº 132/95, de 16 de fevereiro de 1995, do C. Tribunal Superior do Trabalho,

Considerando o teor do Ato TRT GP Nº 003/2005;

Considerando a disponibilidade orçamentária deste Regional para o exercício 2005 e dentro da previsão orçamentária relativa ao exercício de 2006;

R E S O L V E

I - Fixar em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por dependente, o valor do auxílio-pré-escolar, a ser pago aos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, a partir de 1º de novembro de 2005.

II - Revogar o Ato TRT GP Nº 003/2005, de 13.01.2005.

Dê-se ciência.

Publique-se.

AFRÂNIO NEVES DE MELO

Juiz Presidente